



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2007/2009

“Institui no Calendário Oficial de Eventos Municipais, a Festa da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, em Boiçucanga .”

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

DECRETA:

***Artigo 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos municipais, a Festa religiosa do Sagrado Coração de Jesus, que compreende as comunidades de Boracéia ao bairro de Toque Toque Pequeno.*

***Artigo 2º** O evento será comemorado anualmente durante os finais de semana do mês de Julho e terá apoio de empresários e voluntários que queiram colaborar com o evento.*

***Artigo 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta dos recursos orçamentários próprios, suplementadas, se necessário.*

***Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

São Sebastião, 15 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 97/09

Autoria do Vereador: Marcos Jorge dos Santos